



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER Nº 3508

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, manifesta-se pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº 051/2025.

SÉRIO, 24 DE JULHO DE 2025.

Mário Antônio Cândido
Presidente

Guilherme Samuel Hickmann
Relator

Flávio Becker
Secretário